

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141  
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - S.C.

**LEI No. 428/92**

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), destinados a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias, abaixo relacionadas:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
Programa de Trabalho		
03080212.003 - Funct. e Manut. da		
Sec. da Administração	.....Cr\$	5.000.000,00
Natureza da Despesa		
3.1.2.0. - Material de Consumo	.....Cr\$	5.000.000,00
05 - SEC. DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
Programa de Trabalho		
15814262.006 - Atendimento a Pessoas		
Carentes	.....Cr\$	5.000.000,00
Natureza da Despesa		
3.2.5.0. - Transf. a Pessoas	.....Cr\$	5.000.000,00
06 - SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Programa de Trabalho		
16885342.008 - Funct. e Manut. do DMER	Cr\$	10.000.000,00
Natureza da Despesa		
3.1.2.0. - Material de Consumo	.....Cr\$	10.000.000,00

Artigo 2o. - A Suplementação a que se refere o Artigo 1o. desta Lei, ocorrerá por conta do Excesso de Arrecadação.

Artigo 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 23 de Junho de 1992.

A handwritten signature in black ink, consisting of a long horizontal stroke followed by a diagonal stroke and a small flourish.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.